
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE;**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Pregoeiro, matrícula nº 1881, 2 diárias e ½ na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de novembro de 2021, para participar do curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021.

Art. 2º A participação do servidor municipal no curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI Nº 14.133/2021”, que se dará entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, na cidade de Mossoró/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:EAA1A6ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2021. Edição 2645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>